ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

LEI MUNICIPAL Nº 1.291/2000

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 44.064,00 (quarenta e quatro mil e sessenta e quatro reais), para a cobertura da seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
03 – Fundo Municipal de Assistência Social
15 – Assistência e Previdência
81 – Assistência
486 – Assistência Social Geral
2.079 – Convênio Bolsa Emergência
3.2.5.9 – Outras Transf. a Pessoas.....R$ 44.064,00

Objetivo: Apoiar, financeiramente, no valor de 1 (um) salário mínimo mensal, durante 3 (três) meses, famílias carentes em situação de risco social e pessoal, vítimas da seca no Município de Agudo, limitado a 90 (noventa) famílias carentes.

Art. 2º- Para a cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior, será coberto por:

a) Auxílio do Ministério da Previdência e Assistência Social – bolsa emergencial no valor de R$ 36.720,00

b) Redução orçamentária
08 – SECRETARIA DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
1.033 – Construção da Casa de Passagem
4.1.1.0 – Obras e Instalações.....R$ 7.344,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 30 de março de 2000.

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

ERVEDO ROOS
Sec. Mun. da Fazenda

Registre-se e publique-se.

HASSO HARRAS BRAUNIG
Sec. Mun. de Administração